



LEI MUNICIPAL Nº 3143 DE 14 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.038 3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Assistência Farmacêutica – Insumos para Diabetes Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	400.000,00
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.040 3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	348.848,91
TOTAL		R\$748.848,91

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de **R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, proveniente ao repasse do Estado destinado à Assistência Farmacêutica, conforme extrato bancário em 27/12/2018 Banco Bradesco Agência nº 0555 conta corrente nº 41186-8 Quadro B e conciliação bancária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/GP/2019
Projeto de lei nº 107/2019
Autor: Executivo Municipal



QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

1 - Conta Vinculada: 41186-8

Fonte de Recursos: 29

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 748.848,91	3 - Obrigações	-
		Superávit	R\$ 748.848,91
Total	R\$ 748.848,91	4 - Total	R\$ 748.848,91

Notas:

- 1 - Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 - Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 - Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 - Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 - Informar o superávit financeiro existente (2-3).

S. Souza
2.042 Registrado da Sociedade
Téc. em Contabilidade
CRC/RJ 10.510/0-7
Matr. 4.858

[Signature]
Sérgio Augusto de Souza
Controlador Geral do FME
RFB 1.20.110

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 156/19
Flu. 4 Rubrica *[Signature]*



Extrato Mensal

DATA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
04/01/2019	REDE BRANESCO	15:10 W	
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA			
AGENCIA 0555 CONTA 004198-A			
22/11	SALDO ANTERIOR		1,00
18/12	EX AUT PODRANCA 004198		30,90
14/12	TARIFA BANCARIA 0051218 CestaEmpresarial		50,90-
	SALDO EM 14/12		1,00
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013642 00296100/201808013642 000010949		249.619,97
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013659 00296100/201808013659 000010949		249.619,97
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013766 00296100/201808013766 000010949		129.192,00
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013787 00296100/201808013787 000010949		68.898,00
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013745 00296100/201808013745 000010949		54.927,97
	SALDO EM 27/12		148.848,91

Secretaria Municipal de Saúde
 Processo 156/19
 Fls. 6 Rubrica *Murcia*